



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0\*\*18) 286-1201 - Fax: (0\*\*18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 784/2003, DE 04/07/2003

**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre a inclusão de itens no Anexo II, 21, da Lei Municipal nº 736/2002, de 06/08/2002 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2003”.

“O **Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

**Artigo 1º** - Ficam incluídos no Anexo II, “21”, da Lei Municipal nº 736/2002, de 06/08/2002, os seguintes itens:

<b>21 – PROMOÇÃO SOCIAL</b>
-----------------------------

(...)
-------

<b>21.11 Projeto Prato Cheio</b>
----------------------------------

<b>21.12 Projeto Família Cidadã</b>
-------------------------------------

<b>21.13 Projeto Meu Primeiro Emprego</b>
---

<b>21.14 Projeto Mamãe Sabe Tudo</b>
--------------------------------------

<b>21.15 Outros Projetos de Interesse Social</b>
--

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **04 (quatro) dias** do mês de Julho de 2003.

  
**DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**EDINEUSA SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal